1 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis (DCON) do Fundo do Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI. As DCON são elaboradas a partir das informações constantes no SIAFI. As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma as DCON são compostas por: I - Balanço Patrimonial (BP); II- Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP); III- Balanço Orçamentário (BO); IV- Balanço Financeiro (BF); V - Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC).

2 - RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS:

2.1 - Moeda Funcional: A moeda funcional utilizada é o Real (R$). As DCON do FDNE não apresentam nenhum registro em moeda estrangeira.

2.2 - Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas (VPD) do período. O FDNE não possui Imóveis registrados.

2.3 - Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

2.4 - Passivo Circulante: As obrigações do FDNE são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data da liquidação. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão:

2.4.1 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

2.4.2 - Fornecedores e Contas a Pagar;

2.4.3 - Obrigações Fiscais; e

2.4.4 - Demais obrigações.

2.5 - Investimentos: São compostos por (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pelo FDNE. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas. As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor de custo; e (ii) custo depreciado. Obs: Não consta saldo em nenhuma conta de Investimento no órgão 74918-FDNE.

2.6 - Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o FDNE e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. Utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, que é permitido de acordo com o modelo PCASP. As VPD são reconhecidas quando for provável que irão ocorrer decréscimos nos benefícios econômicos para o FDNE, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, que é permitido de acordo com o modelo PCASP. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.7 - Resultado Orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/Déficit é representado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.9 - Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

**NOTA EXPLICATIVA – BP – BALANÇO PATRIMONIAL**

**Ativo Circulante**

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os recursos em Caixa e Equivalentes de Caixa no Órgão 74918, até quarto trimestre de 2024, são compostos por recursos aplicados na conta única (1.1.1.1.1.02.06) e referentes ao limite de saque (1.1.1.1.2.20.01 e 1.1.1.1.2.20.03).

**Tabela 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição**

R$

|  | **31/12/2023** | **31/12/2024** | **AH (%)** |
| --- | --- | --- | --- |
| CTU | 2.122.558.308,21 | 1.437.131.458,43 |  |
| Limite de saque | - | 628.034.392,62 |  |
|  |  |  |  |
| **Total** | **2.122.558.308,21** | **2.065.165.851,05** | **- 2,70 %** |

Fonte: SIAFI 2023 e SIAFI 2024

Os montantes aplicados na conta única são mensurados pelo valor original ou de custo e atualizados periodicamente de acordo com os rendimentos. São acrescidos os valores referentes a reembolsos de operações advindas dos financiamentos concedidos aos projetos realizados e dos rendimentos de aplicações financeiras. Quando a desembolso, de liberações para projetos, por exemplo, o saldo aplicado é resgatado e transferido para o Banco Operador definido.

**BP – Empréstimos e financiamentos concedidos (curto prazo)**

Os recebíveis no Curto Prazo (CP) na UG 533009 são oriundos das previsões de desembolsos financeiros das empresas aos agentes operadores no prazo de até 12 meses. Os valores são mensurados pelo valor original ou de custo e, em geral, são atualizados/alterados por juros e encargos, de acordo com os relatórios enviados pelos bancos, Transferência do Longo Prazo (LP) para o CP e Reembolso de Recursos derivados projetos.

Os reembolsos são registrados, e consequentemente baixados do ativo, a partir do momento que os bancos repassam os recursos para a UG do FDNE. A conta utilizada para registrar o saldo é a 1.1.2.4.1.02.01 – Financiamentos Concedidos a Receber - Exceto FAT.

No CP há três agentes com saldo na conta mencionada: Banco do Brasil S.A (BB), Banco do Nordeste S.A (BNB) e Caixa Econômica Federal, conforme abaixo.

**Tabela 02 – Empréstimos Concedidos a receber – Composição**

R$

|  | **31/12/2023** | **31/12/2024** | **AH (%)** |
| --- | --- | --- | --- |
| Banco do Brasil S.A | 12.342.263,91 | 53.757.276,37 |  |
| Banco do Nordeste S.A  Caixa Econômica Federal | 216.507.114,10    13.167.577,03 | 249.801.279,31    732.377,47 |  |
|  |  |  |  |
| **Total** | **242.016.955,04** | **304.290.933,15** | **25,73 %** |

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

**Ativo Não Circulante**

**BP – Empréstimos e financiamentos concedidos (longo prazo)**

Os recebíveis no Longo Prazo (LP) na UG 533009 são oriundos das previsões de desembolsos financeiros das empresas aos agentes operadores no prazo após 12 meses.

Os valores são mensurados pelo valor original ou de custo e, em geral, são atualizados/alterados por juros e encargos, de acordo com os relatórios enviados pelos bancos, Transferência para o Curto Prazo (CP) e Liberação de Recursos aos agentes operadores dos projetos contratados. No momento do desembolso é realizada do ativo a baixa de 2%, relativa à remuneração legal da SUDENE, como gestora do FDNE. A conta utilizada para registrar o saldo é a 1.2.1.1.1.03.08 – Financiamentos Concedidos a Receber - Exceto FAT.

No LP há 4 agentes com saldo na conta mencionada: Banco do Brasil S/A (BB), Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste S/A (BNB) e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, conforme abaixo.

**Participações Permanentes**

**Tabela 03 – Investimentos – Composição**

|  |  |  | R$ |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **31/12/2023** | **31/12/2024** | **AH (%)** |
| Banco do Brasil S.A | 4.292.118.700,18 | 5.149.538.514,64 |  |
| Caixa Econômica Federal | 405.704.160,13 | 383.434.626,45 |  |
| Banco do Nordeste S.A | 6.862.788.711,52 | 7.530.549.406,27 |  |
| BDMG | 96.318.709,12 | 102.792.478,40 |  |
| **Total** | **11.656.930.280,95** | **13.166.315.025,76** | **12,95 %** |
| Fonte: SIAFI 2023 e 2024 |  |  |  |

**Passivo Circulante**

**Empréstimos e financiamentos a liberar**

Em 31/12/2024, a FDNE apresentou saldo de financiamentos a liberar no curto prazo registrado na 2.1.8.9.1.30.00 – Empréstimos e Financiamentos a Liberar de R$ 681.432.110,11, com aumento em relação a 2023. É o saldo mais representativo do passivo circulante ao final do exercício.

**Tabela 04 – Empréstimos e financiamentos a liberar – Composição.**

R$

|  | **31/12/2023** | **31/12/2024** |
| --- | --- | --- |
| Empréstimos e Financiamentos a Liberar | 21.947.807,75 | 681.432.110,11 |
| **TOTAL** | **21.947.807,75** | **681.432.110,11** |

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

**Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido é, neste exercício, foi composto pelo superávit de exercícios anteriores e pelo resultado das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) derivadas das operações do FDNE e por Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no exercício.

O Patrimônio Líquido é composto, portanto, por: Superávits ou Déficits (2.3.7.1.1.02.01) relacionados a exercícios anteriores.

**Tabela 05 – Patrimônio Líquido – Composição**

R$

|  | **31/12/2023** | **31/12/2024** | **AH (%)** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
| Resultado do exercício | 976.860.889,55 | 845.380.887,15 |  |
| Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores | 13.026.250.087,75 | 14.003.110.977,30 |  |
| **Total** | **14.003.110.977,30** | **14.848.491.864,45** | **6,04 %** |

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

**NOTA EXPLICATIVA – DVP – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

**VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas)**

**VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Correspondem às receitas próprias oriundas das remunerações das aplicações financeiras da conta única (CTU) e juros e encargos dos financiamentos concedidos nos montantes de R$ 196.920.970,28 e R$ 340.319.188,58, respectivamente.

**VPA - Transferências e Delegações Recebidas**

Receitas provenientes de transferências intragovernamentais de recursos à UG do FDNE no valor de R$ 820.753.234,28, notadamente para liberação de projetos de financiamentos..

**VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas)**

**VPD - Transferências e Delegações Concedidas**

As Transferências e Delegações no trimestre totalizaram R$ 483.975.181,19 correspondente às Transferências Intragovernamentais.

**VPD- Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**

Houve desincorporação de ativos no ano no montante de R$ 26.396.204,07, notadamente relacionados ao reconhecimento dos 2% legais de despesas para Sudene, gerados a partir da liberação para projetos.

**Resultado Patrimonial**

O resultado superavitário até o trimestre de 2024 foi de R$ 845.380.887,15.

**NOTA EXPLICATIVA – BO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, confrontando a dotação inicial, atualizada e as suas alterações com a execução, e por outro lado, também as receitas (ingressos orçamentários estimados) previstas e a sua arrecadação, onde o confronto entre a execução da despesa e a realização da receita demonstra o resultado orçamentário. Também demonstra em seus anexos a execução dos Restos a Pagar.

**Tabela 06 – Previsão e Arrecadação**

R$

| **Receitas** | **Previsão atualizada** |  | **Arrecadada** |  | **Saldo** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Receita Patrimonial | 326.456.578,00 |  | 199.299.238,97 |  | (127.157.339,03) |
| Receitas de Serviços | 215.401.734,00 |  | 65.293.415,74 |  | (150.108.318,26) |
| Outras Receitas Correntes | - |  | 5.190.963,69 |  | 5.185.328,27 |
| Amortização de Empréstimos | 485.272.543,00 |  | 402.246.657,03 |  | (83.025.885,97) |
| **Total** | **1.027.130.855,00** |  | **908.579.289,82** |  | **(355.100.579,57)** |

Fonte: SIAFI 2024

**Receitas Correntes**

No exercício, o órgão 74918 arrecadou receitas correntes no total de R$ 269.783.618,40.

As receitas de valores mobiliários correspondem a 73,87% das receitas correntes. Elas são originárias da remuneração dos recursos aplicados na conta única. As de serviços, oriundas, notadamente, de juros e encargos dos empréstimos concedidos, são correspondentes ao percentual de 24,20% das receitas correntes.

**Receitas de Capital**

A totalidade das Receitas de Capital se refere, notadamente, à amortização do principal de empréstimos concedidos via FDNE**.** Foram arrecadadas no exercício de 2024 o montante de R$ 402.246.657,03 nessa categoria.

**Despesas Orçamentárias**

A Dotação inicial foi de R$ 1.027.130.855,00 e com aprovação de crédito suplementar a dotação atualizada foi de R$ 1.037.418.967,00. Não houve dotação inicial em despesas correntes.

**Restos a pagar**

No acumulado, até o quarto trimestre de 2024, foram liberados R$ 1.050.774.336,68 para projetos do

FDNE.

**NOTA EXPLICATIVA – BF – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**Receitas Orçamentárias**

**Tabela 07 – Receitas Vinculadas e ordinárias**

R$

|  | **31/12/2023** | **31/12/2024** | **AH (%)** |
| --- | --- | --- | --- |
| Vinculadas | 908.579.289,82 | 672.030.275,43 |  |
| Ordinárias | 0,00 | 0,00 |  |
|  |  |  |  |
| **Total** | **908.579.289,82** | **672.030.275,43** | **(26,04)** |

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

**Transferências Financeiras Recebidas**

Receitas provenientes da transferência de recursos à UG do FDNE (do orçamento do exercício e de restos a pagar) e da movimentação de saldos patrimoniais. O total foi de R$ 820.753.234,28.

**Recebimentos Extraorçamentários**

Ocorreram recebimentos extraordinários no exercício de 2024, no valor de R$ 646.861.044,84, relacionados à inscrição de restos a pagar processados e não processados.

**Despesas Orçamentárias**

Refere-se, principalmente, à inscrição de restos a pagar para compensar as despesas orçamentárias registradas e que ainda não foram pagas**.**

**Transferências Financeiras Concedidas**

Valor de R$ 467.545.708,19, referente à movimentação de saldos patrimoniais.

**Pagamentos Extraorçamentárias**

Relativos a pagamentos de restos a pagar (processados e não processados) no valor de R$ 1.074.630.258,68.

**Saldo para o Exercício Seguinte**

O Saldo para exercício seguinte apresenta R$ 2.065.165.851,05.

**NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA - DFC**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

**Ingressos**

Os ingressos totais operacionais foram R$ 1.090.536.852,68. Desse montante, os ingressos mais relevantes se referem a transferências financeiras recebidas (R$ 820.753.234,28), remuneração das disponibilidades, no valor de R$ 199.299.238,97 e as receitas de serviços, no valor de R$ 65.293.415,74, notadamente relacionadas aos juros e encargos dos empréstimos concedidos.

**Desembolsos**

Transferências concedidas, no valor de R$ 467.545.708,19, no acumulado até o quarto trimestre (relativo à movimentação de saldos patrimoniais, registrado na rubrica 3.5.1.2.2.03.00).

**Fluxos de caixa das atividades de investimentos**

**Ingressos**

Receitas oriundas das atividades de investimento se referem à amortização do principal de empréstimos concedidos via FDNE**.** Foram arrecadados R$ 402.246.657,03 nessa categoria.

**Desembolsos**

Relativos à concessão de empréstimos e financiamentos no valor de R$ 1.058.774.336,68.

**Fluxos de caixa das atividades de financiamento**

Não houve.

**Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

No exercício de 2024, até o mês de dezembro, foram consumidos R$ 57.392.457,16 líquidos de caixa e equivalentes de caixa no órgão 74918.